



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1152-2025

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Matrícula Funcional nº 001972, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025**, publicado no **Diário Oficial Eletrônico de 03/07/2025**, **Processo Administrativo nº 1152/2025**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

WALLACE SILVEIRA SOARES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **40.666.897/0001-01**, sita à rua Arthur Nilo Santana, nº17, Zildolândia, Itabuna -BA, endereço eletrônico: wallace.wss@icloud.com, telefone: 73 98151-8272, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **WALLACE SILVEIRA SOARES**, CPF:0xx.7xx.3x5-x0.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação **de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, A FIM DE ATENDER DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação n.º 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1 O valor total de presente ata de registro de preços constitui a importância de **R\$ 303.258,00 (trezentos e três mil duzentos e cinquenta e oito reais)**

LOTE 1						
	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Serv. Por Pessoa	2.350	R\$ 40,00	R\$ 94.000,00
		Buffet completo composto por: Entrada - 1 Tipo; Salada – 2 Tipos; Molho para salada – 3 tipos; Carne				



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

2	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI – Jantar/Almoço	– 1 Tipo de carne vermelha/1 tipo de carne branca; Guarnições – 4 Tipos; Sobremesa – 3 Tipos; Suco da fruta – Jarra : 2 tipos; Refrigerante 2 light/ 2 normal; Água mineral com ou sem gás; Café; 2 tipos de coquetel sem álcool. Deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento, tais como: pratos, talheres, copos, taças, bandejas, jarras, guardanapos. Duração média de 5h.	Serv. Por Pessoa	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
3	Fornecimento de Kit Lanche	Kit para Lanche composto: 01 (um) sanduíche ou hambúrguer, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou mini refrigerante e 01 (uma) barra de cereal.	Unid.	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
4	Coffee break -	Cardápio mínimo coposto por: Salada de frutas; 8 tipos de salgados; 5 tipos de tortas 4 tipos de doces; Suco; Refrigerante normal, ligh, diet; água mineral com e sem gás; O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Considerar. Duração média de 1h.	Serv. Por pessoa	1600	R\$ 30,00	R\$ 48.000,00
5	Bolo Confeitado	Massa de bolo recheado com sabores a escolher, confeitado com massa de açúcar, colorida com corante alimentício e confeitos, com tema a ser definido, acompanhada de pratos e talheres descartáveis, que devem estar inclusos no custo. Contratado após a aprovação do formato e sabor. Com 100 fatias.	Unid.	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
6	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
7	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	32	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00
8	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com	Diária	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

		experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.				
9	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	12	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
10	Coordenador de Eventos	O profissional deverá estar apto a executar funções de coordenação geral, ter perfil de liderança, com experiência comprovada na realização de eventos, possuir habilidade e experiência no trato com autoridades públicas e privadas. O Coordenador de Eventos deverá iniciar suas atividades no dia anterior ao início do evento, fazendo uma inspeção de todos os itens que deverão estar em pleno funcionamento e no ponto de utilização no dia do evento. Deverá reportar ao Gestor da equipe fixa toda e qualquer inadequação para que sejam tomadas as providências a tempo do início do evento.	Diária	8	R\$ 578,00	R\$ 4.624,00
11	Metre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
12	DJ – Disk Jockey	Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos corporativos, principalmente em premiações. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho e poderá ser solicitado antes ou durante o evento para elaboração de trilhas específicas.	Diária	3	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

13	Serviços musicais	Os serviços musicais deverão ser realizados por músicos com experiência em apresentações em eventos institucionais e solenidades, com capacidade de improvisação e boa postura. Ficando ressalvado que é responsabilidade da contratada os pagamentos das taxas correspondentes à Ordem dos Músicos do Brasil, devendo apresentar a comprovação do pagamento, ficando a CMVI isenta de multas relacionadas à Ordem dos Músicos.	Diária	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
14	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	60	R\$ 174,00	R\$ 10.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 212.734,00

LOTE 3 - DECORAÇÃO

	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mesa Plenária/Apoio	Mesa pranchão regular, medindo 3,30m x 1,00m. Estrutura de ferro, madeira ou mesa plástica. Medindo 1,5X 0,45m	Unid.	36	R\$ 9,00	R\$ 324,00
2	Toalhas de Mesa	Locação de Toalhas de mesa de honra, reunião ou diretoria, medindo até 3mX1m, a ser definido pelo contratante, de tecido de boa qualidade, compatível com damasco ou linho.	Unid.	33	R\$ 18,00	R\$ 594,00
3	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez) cadeiras de ferro brancas ou da Tiffany em perfeito estado.	Unid.	245	R\$ 50,00	R\$ 12.250,00
4	Cadeiras de Plástico sem Braço	Cadeira de plástico com encosto e sem braços	Unid.	1700	R\$ 1,90	R\$ 3.230,00
5	Cadeiras	Cadeira de ferro branca ou da Tiffany, com assento acolchoado	Unid.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
6	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido; nas cores branca, preta, amarela, cinza, conforme Autorização de Serviço específica); limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá, jacquard ou renda	Unid.	245	R\$ 9,00	R\$ 2.205,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

7	Mesa para buffet	Mesa em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento, sendo Medidas aproximadas: 2,00 X 0,80 X 0,80 (comprimento x largura x altura)	Unid.	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
8	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,50m e altura de 0,9m, em vaso de cristais ou louça branca.	Unid.	295	R\$ 40,00	R\$ 11.800,00
9	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 3m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica.	Unid	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
10	Vasos Para arranjos	Vasos para arranjos tipo torres com cristais, com metragem de 1.5m (Um metros e meio) com base de resina ou ferro.	Diária	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
11	Buquê	Buquê de gérbera, contendo 12 gérberas naturais.	Unid.	21	R\$ 71,00	R\$ 1.491,00
12	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid.	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
13	Arranjos para vasos	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores: Bola belga, rosas, tropicais ou artificias com folhagem natural, conforme Autorização de Serviço específica	Unid.	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
14	Forneciment o de Arranjos Flores artificias	Arranjos tipo bola para vasos, no mínimo com 0,80m x 0,80m x 0,8m (largura x altura x profundidade).). Tipo de flores: Bola belga, rosas,	Unid.	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
15	Sofá 3 lugares	Em couro de 3 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
16	Sofá 2 lugares	Em couro de 2 lugares, nas cores: branco, marrom, preto ou cinza.	Unid.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
17	Tapete clássico	Tapete tipo persa, medindo 200x300cm.	Unid.	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
18	Mesa Redonda	Mesa redonda em madeira com a metragem de 1,20	Unid.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
19	Aparador em madeira	Aparador em madeira, nas cores tabaco, branca ou rustica de acordo com a decoração do evento dimensões aproximadas: Alt: 80cm x	Unid.	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

		Larg: 150cm x Prof: 48cm.				
20	Malha látex	Tecido em malha látex, nas cores branca, preta ou amarela.	M2	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 90.524,00
VALOR GLOBAL DA ARP						R\$ 303.258,00

2.2. Conforme consta no bojo do processo administrativo 1152/2025, não haverá formação de cadastro de reserva tendo em vista a falta de manifestação de interessados.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Itabuna - Bahia que gerenciará a presente ata de registro de preços.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada na para Dispensa de Intenção de Registro de Preços.

5 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

- 7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1 Por razão de interesse público;
 - 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo edital.

10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna - BA, em 13 de outubro de 2025

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

WALLACE SILVEIRA SOARES
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA